

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 25/2010/COLEGIADO UNACET

Aprova o Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Engenharia de Civil da Matriz Curricular 2.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do colegiado em reunião do dia 13 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da matriz curricular 02, do Curso de Engenharia Civil.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular 02 do Curso, a partir do 1º semestre de 2011, revogando a Resolução 22/2005/CONSEPE e demais disposições em contrário.

Criciúma, 13 de outubro de 2010.

PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI

PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TCC DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA MATRIZ CURRICULAR 02

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1º O TCC se caracterizará, preferencialmente, pela prática de iniciação à investigação científica, em consonância com as linhas de pesquisa da UNESC.
- Art. 2º O TCC será desenvolvido e apresentado, observando as disposições da resolução n. 66/2009 e contempladas as recomendações do rigor metodológico e científico que cercam a modalidade.
- Art. 3º Constatada a existência de plágio na elaboração de TCC, ou em seu projeto, além de desclassificação sumária e consequente reprovação do acadêmico, o mesmo ficará sujeito às sanções regimentais da Universidade e da lei.
- Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma pesquisa científica que exige do pesquisador empenho na busca das respostas ao problema que se pretende resolver. A pesquisa científica deve satisfazer algumas condições, tendo seu objeto de estudo definido de forma a ser reconhecido pela comunidade acadêmica, sendo útil como fonte de pesquisa para trabalhos futuros. Deve permitir também a verificação e contestação das hipóteses apresentadas, a fim de que possa originar novas pesquisas ou até mesmo a sua continuidade.

Independentemente da natureza do trabalho, o estudo é considerado científico quando:

- a) discute idéias e fatos referentes a um assunto, baseando-se em marco teórico bem fundamentado;
- b) é útil para a ciência ou comunidade;
- c) o autor demonstra dominio do assunto da pesquisa, capacidade de sistematização e análise crítica;
- d) indica com clareza os procedimentos utilizados na pesquisa;
- e) fornece elementos que permita verificar as conclusões a que se chegou;
- f) permite a identificação das fontes utilizadas;
- g) as informações são organizadas de forma lógica;

h



h) é redigido de forma clara, precisa e gramaticalmente correta.

Art. 5º O TCC do Curso de Engenharia Civil tem caráter individual, não excluindo a possibilidade de que um projeto faça parte de outro de maior amplitude, desenvolvendo-se diferentes partes da pesquisa do mesmo projeto por diferentes acadêmicos. O Curso de Engenharia Civil objetiva desenvolver, também, pesquisas de TCC que tenham continuidade, a fim de se originarem produtos de aplicação prática ou que promovam a melhoria de um processo.

Art. 6º O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Civil da UNESC compreende as disciplinas de Estágio Supervisionado (9ª fase) e TCC (10ª fase) da matriz curricular 2.

Art. 7º O TCC deve ser elaborado nos dois últimos semestres do curso, pelo acadêmico que tiver cursado um mínimo de 170 créditos e aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado para a matriz curricular 2.

Parágrafo Único: Durante as disciplinas de Estágio Supervisionado e de Metodologia Científica 2 o aluno elaborará, inicialmente, o Ante Projeto do TCC. O mesmo deverá ser aprovado pelo orientador e Coordenação do TCC, e entregue a Ficha de Confirmação da Orientação (Anexo 1)

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DO TCC

Art. 8 º Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

I - Avaliar as habilidades e competências referentes:

- a)Conscientizar o aluno da importância do trabalho de pesquisa cientifica para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- b)Promover contribuições educacionais, tecnológicas e sociais;
- c)Proporcionar pesquisas em áreas de ênfase da Engenharia Civil;
- d) Estimular a leitura científica e a importância de uma pesquisa bibliográfica de qualidade;
- e)Aperfeiçoar e aprofundar um conhecimento adquirido no Curso





f)Seguir os formalismos da pesquisa científica, no que se refere às normas metodológicas e a elaboração de um TCC;

II - Aprofundamento de questões referentes:

- a) ao estudo de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade;
 - b) A prática da investigação científica;
 - c) A produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita;
 - d) A pesquisa acerca de inovações do mundo profissional;
- e) comparar metodologias, buscando novas tecnologias, custos beneficios, melhoria da qualidade, aplicadas numa área da Engenharia Civil;
 - f) Estudos de casos com objetivo à solução de um problema numa área de Engenharia Civil;
 - e) Aperfeiçoamento e qualificação profissional;
 - f) Possibilidade de inclusão no mercado de trabalho;
 - g) Requisito para conclusão do curso de Engenharia Civil.

Parágrafo Único - Será vetado o TCC somente teórico, ou seja, deverá ser necessariamente aplicado à uma das àreas da Engenharia Civil: Materiais e Construção Civil; Estradas, Geotecnia e Solos; Estruturas; Hidráulica, Hidrologia e Saneamento, Planejamento e Gestão de Obras.

CAPÍTULO III

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 9 ° - O TCC deverá, preferencialmente, estar inserido nas linhas de pesquisas do Curso de Engenharia Civil ou outra linha de pesquisa da UNACET, devidamente aprovada pelo Colegiado da UNACET, descritas a seguir:

- a) Alvenaria e Construções Históricas;
- b) Análise Numérica e Computacional de Estruturas;
- c) Estruturas para construção civil;
- d) Materiais de Construção Civil
- e) Propriedades dos concretos e argamassas modificadas com polimeros.

A



- f) Estudo da Micro e Nanoestrutura do Cimento.
- g) Materiais produzidos com agregados reciclados para aplicações específicas.
- h) Sistemas de Revestimento Cerâmico e Argamassado.
- i) Desempenho de edificações.
- j) Segurança do trabalho
- Sistemas de instalações
- m) Tratamento de esgoto
- n) Amortecimento de inundações
- o) Balanceamento de redes de distribuição
- p) Geotecnia e Pavimentação
- q) Engenharia de Avaliações e Pericias
- r) Gestão de projetos

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art 10 º Na disciplina Estágio Supervisionado e Metodologia Científica 2 são fornecidos esclarecimentos iniciais do TCC, devendo o aluno especificar e desenvolver o Ante e o Projeto de TCC em uma das áreas e linhas de pesquisa do Curso de Engenharia Civil (Art 9 º). É de responsabilidade do acadêmico, escolher e convidar um professor do quadro docente do Curso de Engenharia Civil, ou de outro Curso da UNACET para orientação do Projeto e conseqüente desenvolvimento do TCC na área de conhecimento, no semestre anterior àquele em que irá matricular-se na disciplina de TCC, ou seja na disciplina de Estágio Supervisionado. Salienta-se que o professor, embora convidado poderá aceitar ou não o convite para a orientação. Caso a orientação seja aceita, o professor formalizará por escrito por meio da Ficha de Confirmação da Orientação à Coordenação do TCC. (Anexo 01)

Art 11 º No decorrer das disciplinas de Estágio Supervisionado e TCC serão fornecidos os cronogramas de elaboração das etapas pelo Coordenador do TCC, com os prazos de entrega das atividades referentes ao estabelecido no Art 10, que devem ser rigorosamente cumpridos.



Art 12 º O Projeto TCC (Anexo 02), apresentado na disciplina de Estágio Supervisionado, tem como finalidade descrever sucintamente o trabalho que será desenvolvido no TCC estando sujeito à aprovação do Professor Orientador e Coordenação do TCC.

Art 13 º Uma das finalidades de submeter o Projeto do TCC à aprovação prévia é evitar que o acadêmico inicie o desenvolvimento do trabalho em desacordo com os objetivos ou linhas de pesquisas definidas, ou que não tenha tempo hábil para execução e conclusão do mesmo, ou que demande um custo que o Curso não possa disponibilizar ao acadêmico.

Art 14 ° O Projeto do TCC deve ser entregue na disciplina de Estágio Supervisionado, em 02 de cópias impressas para avaliação do coordenador do TCC e do professor orientador conforme Anexo 2, contendo dados de identificação, título do projeto, objeto de estudo, definição do problema, objetivos gerais e específicos, justificativa, enfatizando, também, a relevância do tema, fundamentação teórica, metodologia a ser seguida, cronograma, recursos necessários, disponibilidade dos recursos citados, bibliografia a ser utilizada e as assinaturas do aluno e professor orientador. À critério do orientador, se a parte experimental do TCC necessite um prazo maior que um semestre para executá-la, o aluno deverá iniciar durante a disciplina de Estágio Supervisionado.

Art 15 º A disciplina de TCC (12 créditos) ocorre na 10ª fase do Curso. Neste período o aluno continuará o desenvolvimento da sua pesquisa iniciada no Estágio Supervisionado e finalizará a parte final do Trabalho de Conclusão de Curso em formato de Artigo Científico, conforme Anexo 03, cuja publicação em Eventos da Área (congressos, seminários, simpósios, revistas...) ficará na responsabilidade do orientador.

Art 16 ° O TCC será finalizado em formato de Artigo Científico (Anexo 03) e deverá demonstrar, claramente, que os objetivos foram satisfatoriamente atingidos, além do cumprimento de cada etapa prevista no cronograma da disciplina.

Art 17 º As normas dispostas na Metodologia do Trabalho Científico: Diretrizes para Elaboração de Projetos de Pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso da UNESC devem ter sido seguidas na elaboração do TCC, considerando-se as normas vigentes da ABNT para trabalhos científicos.



Art 18 º Qualquer descumprimento das normas, cronograma ou solicitações, estabelecidos tanto pelo acadêmico em relação ao orientador quanto pelo orientador em relação ao acadêmico, deverá ser expresso formalmente, conforme Anexo 7.Após duas notificações, que deverão ser formalizadas até 60 dias corridos do inicio do semestre letivo, pode tanto o acadêmico perder a continuidade do seu trabalho, quanto o orientador perder a orientação.

Art 19 º Durante a disciplina de TCC o aluno deverá preencher o Relatório de Andamento do TCC (Anexo 4) e anotar as solicitações do professor orientador, bem como as atividades realizadas no período. Posteriormente, o relatório deverá ser entregue ao coordenador do TCC, na data estabelecida, para acompanhamento e controle dos trabalhos. As atividades solicitadas nesses relatórios deverão ser rigorosamente preenchidas e assinadas pelo orientador e orientando e visadas pelo Coordenador do TCC.

Art 20 ° É de responsabilidade do acadêmico, levar em todos os encontros presenciais com o orientador o Relatório de Andamento do TCC (Anexo 4) para anotar a data do encontro e as solicitações do orientador que deverão ser assinadas pelo orientador e orientando para posterior entrega para o Coordenador do TCC.

Art 21º O Artigo Científico desenvolvido no TCC deverá ser entregue ao coordenador do TCC para ser submetido à banca avaliadora, em 3 (três) vias impressas: 01 (uma) para o orientador e 02 (duas) para os avaliadores da banca. Essa entrega deverá ocorrer 10 dias antes da data prevista para as defesas nos seus respectivos semestres, não sendo aceita em data posterior à previamente agendada. A não entrega na data definida implicará na reprovação do aluno, não cabendo recurso desta decisão.

Art 22º Os professores orientadores e avaliadores receberão com antecedência as cópias do Artigo Científico, referente às bancas em que foram designados, devendo primeiramente realizar análise e emitir parecer se os mesmos têm condição de serem defendidos publicamente, ficando sob a responsabilidade do professor orientador se reunir com os demais avaliadores para discussão a cerca do Artigo Científico resultado do desenvolvimento da Pesquisa. Se necessário, pode ser solicitada a presença do aluno para adequar o trabalho as considerações dos avaliadores, que deverá ser realizado num prazo máximo de 10 dias após a revisão final do orientador.



Art 23 ° Os professores avaliadores devem realizar análise criteriosa do Artigo Científico e emitir parecer de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e metodológicos estabelecidos pelo Regulamento para Elaboração e Apresentação dos TCC dos Cursos de Graduação da UNESC e pelo Regulamento de TCC do Curso de Engenharia Civil. (Anexo 5 e 6)

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

- Art. 24 ° O TCC deverá ser elaborado individualmente pelo acadêmico, orientado por docente da Universidade, preferencialmente com a supervisão dos procedimentos pelo coordenador do TCC.
- § 1º A titulação mínima exigida dos docentes para realizar orientação de TCC é a de especialista.
- § 2º A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, será formalizada por meio da Ficha de Confirmação da Orientação (Anexo 01).
- § 3º É admitida a co-orientação do TCC, apenas sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar o orientador designado.
 - Art. 25 º São atribuições do professor orientador:
- Orientar o TCC de acordo com o número de horas atividades estabelecidas para cada orientando e, orientar o desenvolvimento do Projeto e o trabalho para elaboração do Artigo Científico.
- Il Solicitar ao orientando, relatórios de atividades. Agendar os encontros para orientação e garantir que pelo menos 01 encontro semanal, seja presencial.
 - III Acompanhar e avaliar o Projeto do TCC e o TCC observando as normas metodológicas estabelecidas pela Universidade, coerência lingüística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.
- IV Vetar a defesa do Artigo sempre que verifique falta de condições, por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo.
 - V Realizar o controle de frequência de cada orientação do TCC em formulários específicos, assinando-os juntamente com o orientando.

VI Presidir os trabalhos da banca avaliadora.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



VII Informar por escrito ao coordenador do TCC, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelo orientando. Encaminhar para à Coordenação do TCC no início de semestre o dia e horário da semana reservado para a orientação presencial do acadêmico.

- Art.26 º O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência de orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo coordenador do TCC, quando for o caso.
- § 1º Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o coordenador do curso, e quando couber com o coordenador da disciplina de TCC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.
- § 2º A data limite para desobrigação do orientador será de 30 días após o início do início das aulas do semestre.
- Art.27 % O orientando também poderá solicitar a substituição do professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada devidamente aceita pelo coordenador do curso ou do TCC.
- § 1º Neste caso caberá ao acadêmico providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do coordenador do curso.
- § 2º Se até o prazo limite estabelecido no § 1º o acadêmico não tiver apresentado novo orientador, o acadêmico será considerado reprovado e deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC, decisão da qual não cabe recurso.
- § 3º A data limite para solicitar a troca de orientador será 30 días após o inicio das aulas do semestre.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ORIENTANDO

Art.28 ° - São atribuições do orientando:

- Elaborar, desenvolver, entregar por escrito o Projeto de TCC na disciplina de Estágio Supervisionado, submetendo-o à aprovação do professor orientador e Coordenador do TCC
- Desenvolver o seu Projeto e respectivo Artigo Científico no TCC, observando critérios éticos, técnicos e científicos.



- III. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o mesmo, os controles de frequência.
- Apresentar relatórios das atividades do TCC para o professor orientador e Coordenador do TCC quando solicitados.
- V. Elaborar o Artigo Científico na disciplina de TCC ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação e pelo regulamento específico do curso.
- VI. Informar por escrito ao Coordenador do curso ou Coordenador do TCC, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas nesta resolução.
 - VII. Realizar a defesa do seu Artigo científico no TCC.
- VIII. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa do TCC, sob pena de reprovação.
 - IX. Entregar a versão final do Artigo Científico na forma e no prazo estabelecido.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 29º Cabe ao Coordenador do Curso viabilizar condições para a realização adequada dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- § 1º Cabe ao Coordenador do TCC divulgar a relação de professores com a respectiva titulação e área do conhecimento, para possibilitar a escolha do orientador pelos orientandos.
- § 2 Compete ao Coordenador do TCC assessorar o Projeto do TCC, juntamente com a disciplina de Metodología Científica 2 , bem como oportunizar uma oficina para formatar a pesquisa elaborada num Artigo Científico na disciplina de TCC .
- § 3º Compete ao Coordenador do TCC, ouvido previamente o professor orientador, vetar a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência da estrutura formal do trabalho.
- § 4º Compete também ao Coordenador do TCC organizar as defesas dos trabalhos e publicar a nota final após a entrega de todas as exigências cumpridas pelo aluno previstas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA AVALIADORA

Art. 30 ° - A banca avaliadora do TCC será composta no mínimo por 03 (três) membros: dois professores da UNESC, preferencialmente do Curso de Engenharia Civil ou de outras Universidades,

K



sendo um deles, o orientador professor da UNESC, que será o presidente da referida Banca. Reserva-se o direito do orientador convidar, sempre que julgar necessário e desde que devidamente aprovado pela Coordenação do TCC e do Curso, um profissional de Engenharia Civil atuante no Mercado de Trabalho, com conhecimento específico na área de desenvolvimento da referida pesquisa.

- § 1º Os membros das bancas avaliadoras atribuirão notas conforme os pesos estabelecidos na Ficha de Avaliação (Anexo 5 e 6.)
- § 2º- O presidente da banca avaliadora (professor orientador) poderá manifestar-se para prestar esclarecimentos adicionais quando solicitado pelos demais avaliadores.
- Art. 31 ° O Artigo Científico deverá ser entregue pelo acadêmico a todos os membros da banca avaliadora, no mínimo de 10 (dez) dias antes da data de defesa.

Parágrafo único - A não entrega, em tempo hábil, do Artigo Científico aos membros da banca avaliadora implicará na automática reprovação do acadêmico na disciplina de TCC, excetuando-se os casos de adiamento amparados por lei.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO TCC

- Art 32 ° A banca avaliadora da Defesa Pública será composta por professores ou profissionais atuantes no Mercado de Trabalho que serão escolhidos conjuntamente pela coordenação do curso, coordenador do TCC e professor orientador. Não cabendo aos alunos a indicação dos membros para comporem a banca avaliadora.
- Art. 33 ° A data da defesa do trabalho será marcada pela coordenação do TCC até o último mês do semestre letivo, considerada a disponibilidade de tempo dos componentes da banca avaliadora e demais necessidades do curso, como também os prazos máximos permitidos para assentamento e divulgação de notas finais do semestre letivo da Universidade.
- § 1º O cronograma das defesas de todos os TCCs do curso indicará os horários, locais, composição das bancas e outras informações inerentes e será divulgado pelo curso no mínimo 07 dias antes do início da primeira defesa.
 - § 2º Durante a defesa, que será pública, será vedada a manifestação dos expectadores.

1



- § 3º Excepcionalmente permitir-se-á defesa com ausência de público, desde que o assunto assim o requeira, devidamente autorizada pelo coordenador de curso ou pela coordenação do TCC.
- Art. 34 ° A sessão de defesa de TCC, também admitida na modalidade à distância de acordo com o § 5°, terá início com exposição oral do acadêmico, com duração de 20 (vinte) minutos e, caso necessário, prorrogável em até o máximo de 10 (dez) minutos, devendo haver estrita observância dos horários de início e término da defesa, tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da banca.
- § 1º Na defesa do TCC o acadêmico poderá utilizar-se de recursos multimidia disponíveis e outros especiais, desde que requerida à autorização da coordenação do TCC.
- § 2º Os avaliadores terão, individualmente, o tempo máximo de 10 (dez) minutos para arguição do acadêmico e a mesma deverá ser pertinente apenas ao assunto abordado no TCC.
- § 3º Compete ao presidente da banca examinadora e o Coordenador do TCC organizar os trabalhos, realizar o controle do tempo, definir qual avaliador arguirá primeiro, conceder prorrogação de tempo ao acadêmico, elaborar ata da defesa e colher as assinaturas dos membros da banca, informar ao acadêmico a nota obtida e as determinações dos avaliadores, bem como adotar outras providências necessárias à realização do ato de defesa do TCC.
- § 4° Encerrada a defesa, o acadêmico terá prazo de até 10 (dez) dias para realizar as correções recomendadas pela banca, garantido que o prazo estabelecido não ultrapasse a data limite de registro e divulgação das notas do semestre letivo. Deverá o acadêmico entregar a versão final do TCC à coordenação do TCC, em meio digital (01 CD em formato pdf) e as devidas autorizações para publicação na Biblioteca da UNESC e em eventos à cargo do orientador.
- § 5º A realização da sessão de defesa na modalidade a distância somente será admitida com a aprovação do coordenador do curso ou coordenador do TCC que avaliará a justificativa e a viabilidade do pedido.

CAPÍTULO X

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC E DO TCC

Art 35 º A avaliação do Projeto do TCC desenvolvido na disciplina de Estágio Supervisionado e Metodologia Científica 2 deverá demonstrar claramente a viabilidade e a importância da realização do

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



trabalho aplicado à uma das áreas da Engenharia Civil; relevância científica, social e educacional; bibliografia de qualidade e atualizada; tempo compatível para a realização do projeto. (Anexo 2).

A avaliação final do **Projeto do TCC** (desenvolvido na disciplina de Estagio Supervisionado) pode corresponder às seguintes situações:

a)reprovado: O Projeto do TCC não tem enfoque ou relevância científica; o Projeto do TCC é relevante, porém não deixa claro no que consiste o trabalho em desenvolvimento, ou seja, não está bem delimitado/; o trabalho não tem enfoque na Engenharia Civil e há pontos que não estão definidos de forma objetiva e o aluno não demonstra domínio das referencial teórico que subsidia o trabalho. Assim, o aluno deve submeter a parte escrita do Projeto do TCC no prazo máximo de dez (10) dias, realizando as alterações exigidas pelo Professor Orientador e Coordenação do TCC. Ficando sob a incumbência do orientador verificar a realização das alterações solicitadas e devem ser desenvolvidas na disciplina do TCC b)aprovado com alterações: O Projeto do TCC tem relevância na Engenharia Civil e foi aprovado, porém devem ser realizadas as alterações solicitadas pelo Professor Orientador e Coordenação do TCC. Estas alterações devem constar no Projeto do TCC que será entregue no prazo de dez (10) dias (data prevista no calendário da disciplina). Ficando sob a incumbência do orientador verificar a realização das alterações solicitadas e devem ser desenvolvidas na disciplina de TCC.

c) aprovado: O Projeto do TCC foi considerada aprovado, sem alterações e deverá ser dado à continuidade na na disciplina de TCC. Após o Projeto do TCC aprovado, o acadêmico deverá matricular-se na disciplina de TCC e continuar o desenvolvimento do seu trabalho, cumprindo o cronograma previamente estabelecido.

Na disciplina de TCC o aluno de acordo com o cronograma de atividades terá duas entregas:

- a) no mínimo 50% do TCC escrito desenvolvido para avaliação do orientador contendo (título, justificativa, objetivo geral e específicos; referencial teórico; material e método);
- b) 100% do TCC em 03 vias em formato de Artigo Científico para Banca Examinadora

A



Art 36 ° Caso o Projeto do TCC tenha sido enquadrado no item reprovado ou aprovado com alterações, do Art 35, e as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo previsto e a não obtenção de média igual ou superior a 6,00 (seis) na disciplina de Estágio Supervisionado, significará reprovação do acadêmico e implicará na necessidade de nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

- Art. 37 ° O processo de avaliação do TCC na forma de Artigo Científico, pela banca avaliadora, consistirá em analisar e valorar 04 (quatro) critérios:
- Trabalho escrito, ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica e estruturação metodológica. Entrega de no minimo 50% do TCC escrito para avaliação do orientador, conforme cronograma acordado;

II.Entrega de 100% do TCC em 03 vias em formato de Artigo Científico para Banca Examinadora IIIApresentação oral ou linguagem compatível.

- IV Sustentação da argüição realizada pelos avaliadores.
- § 1° O peso das notas do orientador e avaliadores segue os Anexos (5 e 6)
- § 2º Independentemente do peso definido para cada critério a nota final será o resultado da média aritmética das médias individuais de cada avaliador.
- § 3º A não obtenção de média igual ou superior a 6,00 (seis) no TCC significará reprovação do acadêmico e implicará na necessidade de nova matricula na disciplina no período letivo seguinte.
- Art 38º A não entrega do Artigo Científico no TCC, com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora à critério do orientador, e no prazo estabelecido, implicará na Imediata reprovação do acadêmico na disciplina, devendo o mesmo matricular-se novamente no semestre seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 ° - O Artigo Científico deverá ser elaborado de acordo Anexo 03 com as normas da ABNT, da resolução 66/2009/Câmara Ensino de Graduação e deste regulamento.





Art. 40 ° - O trabalho deverá estar inserido nas linhas de pesquisa propostas neste regulamento.

Art. 41 ° - O número mínimo de páginas para o Artigo Científico são 10 e no máximo 15.

Art. 42 º - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Coordenação do TCC e/ou da Coordenação do Curso.

Art. 43 º A remuneração dos professores orientadores, para a orientação do Artigo Científico no TCC, será de 1,0 hora/aula semanal por orientando. Os avaliadores das bancas não receberão remuneração, e sim deslocamento quando não residirem na cidade. Será concedido aos membros da Banca, atestado de orientação ou avaliação do Artigo científico, emitido pela Coordenação do TCC.

Art. 44 ° - Caberá à Coordenação do Curso e/ou TCC estabelecer as alterações nos anexos que porventura vierem a acontecer no decorrer do TCC.

Profa. Ângela Costa Piccinini

Diretora da UNACET